



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

**PORTARIA GP Nº 349/2018**

DATA: 20 de setembro de 2018.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido da Sra. **Dirce Scamparini Sampaio**, servidora efetiva no cargo de **Monitora de Creche III**, 40 horas, matrícula 85, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concede-lhe 01 (um) mês de licença Prêmio em pecúnia, de acordo com a Lei Complementar 004/2014, referente ao período aquisitivo de **janeiro/2012 a janeiro/2017**, a ser pago na folha de pagamento do mês de **setembro de 2018**, ficando 01 (um) mês para época oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2018.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
Prefeito Municipal

**Sonia Martinis**  
Sec. Municipal de Educação.

Registre-se e afixe-se.